

ATA VI – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020, PROCESSO Nº 00070.001396/2020-85 – SDU SUL

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III, Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública n.º 16/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Gavinha, da Rua Projetada 08 (Est. 24+0m) e a Est. 60+13,91, no Parque Eliane, Bairro Angelim, Zona Sul de Teresina-PI. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata V. Procedendo-se a análise de julgamento, registramos, depois de devidos exames, que foram **desclassificadas** as empresas: 1) Horizonte Construções Ltda. EPP: a empresa apresentou preço unitário do item 2.1 da Planilha Orçamentária superior ao preço unitário utilizado pela Prefeitura Municipal de Teresina-PMT, descumprindo assim o item 10.11 “a” do Edital; e 2) V.M. Veloso Cerqueira EPP: a empresa modificou diversos quantitativos de materiais e insumos na Planilha de Composição de Preços, descumprindo assim o item 10.8.2 do Edital. Registramos ainda que a empresa I.R. Serviços de Construções Ltda. EPP apresentou Erros de lançamento da composição de Preço Unitário na Planilha Orçamentária, os quais foram corrigidos por esta CPL de acordo com o estipulado no item 10.7 do Edital. Destarte, após as devidas correções, obteve-se a seguinte ordem classificatória: **1º lugar- Franca Construções Manutenção e Serviços Ltda. EPP: R\$ 271.810,17 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dez reais e dezessete centavos); 2º lugar- Cota Construções Eireli ME: R\$ 283.591,19 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos) e 3º lugar- I.R. Serviços de Construções Ltda. EPP: R\$ 291.046,34 (duzentos e noventa e um mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).** Ressaltamos ainda, que,

conforme o art. 14 do decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **Franca Construções Manutenção e Serviços Ltda. EPP** por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Érica Samara Lima Araújo (Membro):
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*